



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.315, de 19 de maio de 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o "CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS LOURDINHA VIEIRA", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ary Pitombo, nº 142, bairro do Trapiche da Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de maio de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA

Prefeito

D.O. 20-5-94

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	